

de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma acima citado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5274, de 27 de Junho, relativo ao pedido n.º 6752.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos a utilizar no concurso externo de ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe estagiário (engenharia civil)

CAPÍTULO I

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Carta deontológica dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

Regime jurídico aplicável ao exercício da actividade da construção — Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Regime jurídico de realização das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611037915

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 14 614/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara n.º 72, de 19 de Junho de 2007, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, educação física e desporto (estágio), vago no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, apêndice n.º 89, de 27 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 15 182/2003, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que venham a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Função a desempenhar — no Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87) do SR. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — O júri tem a seguinte composição e converte-se posteriormente em júri de estágio:

Presidente — Vereadora Vivina Maria Semedo Nunes.
Vogais efectivos:

Director do DASC, Vítor Manuel Batista Martelo (substituto da presidente).

Chefe da DD, Nuno Miguel Santos Pacheco.

Vogais suplentes:

Chefe da DAS, Maria Helena Vinagre Bento Santos.
Chefe da DE, Maria da Conceição da Silva Lopes.

9 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e com os artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 24.º, n.º 1.

9.3 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e nos cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio;

a) Na avaliação do relatório serão considerados, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;

b) A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

10 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações académicas legalmente exigidas para o desempenho do lugar;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — licenciatura em Educação Física e Desporto.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, carácter eliminatório para os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores, a duração de uma hora e será classificada de 0 a 20 valores.

12.3 — O programa da prova tem por base a seguinte legislação:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Regulamento interno dos serviços municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 89, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007;

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

A qualidade das piscinas de uso público — Directiva CNQ 23/93, de 24 de Maio.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam na acta da reunião do júri do concurso de 4 de Julho de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PTC) + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12.6 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.7 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova teórica de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas, com menção da nota final;

b) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

14.1 — É dispensada a apresentação dos outros documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) dos requisitos mencionados no n.º 10 deste aviso.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%.

27 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611037621

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 14 615/2007

Reclassificações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 20 e de 26 de Julho de 2007, são reclassificados os funcionários abaixo indicados, nos termos dos artigos 2.º, alínea e), e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Helena Maria Sanheiro Silva Teixeira, auxiliar de serviços gerais, escalão 3, índice 146 — para auxiliar de acção educativa, escalão 2, índice 151.

Fernando Eleutério de Jesus, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142 — para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

30 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611037990

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 14 616/2007

Reclassificação profissional

Por meu despacho de 4 de Julho de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da chefe de repartição Maria Leonor dos Santos Carnoto, posicionada no escalão 1, índice 460, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com efeitos a partir do dia 4 deste mês.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611037746

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 14 617/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar de operário qualificado principal — canalizador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato José Manuel Garcia Andrade. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611037771

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 14 618/2007

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foram nomeados, definitivamente, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 4, índice 238, e escalão 1, índice 204, a que corresponde o valor de € 777,66 e € 666,75, Joaquim José Vital Gonçalves, Francisco Vasco, Luís Filipe Madeiras Gonçalves e Pedro Miguel Martins Alexandre, oportunamente aprovados em concurso interno de acesso geral para provimento do cargo acima referido, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, aberto por meu despacho de 19 de Abril de 2007 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm o prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611037684